

### Poder Legislativo

#### PORTARIA Nº 001/2024 – DG

**HENRY WALBER DANTAS VIEIRA**, Diretor Geral da Câmara Municipal de Manaus, nomeado pelo Ato da Presidência n.º 005/2024-GP/DG;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, da Lei n.º 552, de 14 de dezembro de 2023, que estabeleceu o Ponto Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Manaus - CMM;

**CONSIDERANDO** o ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2023-GP/DG que institui horário de funcionamento, jornada de trabalho e ponto eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus.

**CONSIDERANDO** o art. 9.º do ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2023-GP/DG, que dispõe que cabe ao Diretor Geral informar a jornada ordinária de trabalho dos servidores, bem como deliberar quanto ao horário de funcionamento para atendimento ao público.

**CONSIDERANDO** o art. 21 do ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2023-GP/DG, que dispõe que caberá ao Diretor Geral decidir sobre os casos omissos referente ao ato anteriormente citado.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** A jornada corrida de trabalho, disposta no art. 4.º, inciso I, do Ato da Mesa Diretora n.º 002/2023 é de 06 (seis) horas diárias e será cumprida obrigatoriamente no período de 08:00 às 14:00, podendo esse horário variar em uma hora a mais ou a menos, sendo vedado o cumprimento em período distinto.

**Parágrafo Único.** Em casos excepcionais, caberá a Chefia imediata encaminhar ao Diretor Geral, solicitação para cumprimento de jornada de trabalho diferente do disposto no *caput* deste artigo dos servidores lotados no respectivo setor, com justificativa devidamente fundamentada, ficando à critério da Diretoria Geral a autorização.

**Art. 2.º** Consideram-se cargos comissionados de Direção Superior, para fins do Ato da Mesa Diretora n.º 002/2023 – GP/DG:

- I – Diretor-Geral;
- II – Procurador-Geral e Procurador-Geral Adjunto;
- III – Chefe de Gabinete da Presidência;
- IV – Controlador Geral e Subcontrolador;
- V – Diretores;

**Art. 3.º** Equipara-se aos cargos comissionados de Direção Superior, para fins desta Portaria, tendo em vista o caráter especial de gestão inerente aos respectivos cargos:

- I - Agente de Contratação;
- II - Coordenador;
- III - Chefe de Divisão.

**Art. 4.º** São cargos comissionados de Assessoramento Superior, para fins do artigo 7.º, alínea “c”, do Ato da Mesa Diretora n.º 002/2023 – GP/DG:

- I - Assessores Institucionais;
- II - Consultor de Relações Institucionais;
- III - Assessor da Procuradoria-Geral;
- IV - Assessor da Presidência;

**Art. 5.º** Aos servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança FCL, não se aplica as disposições inerentes ao banco de horas, constantes no Ato da Mesa Diretora n.º 002/2023 – GP/DG.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigência a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Diretoria-Geral, em Manaus, 23 de janeiro de 2024.

**HENRY WALBER DANTAS VIEIRA**  
Diretor Geral

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR HENRY WALBER DANTAS VIEIRA - DIRETOR(A) EM 23/01/2024 16:12:55  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E3AC90410012B4A8 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023 – SRP/CMM PROCESSO N.º 2023.10000.10718.0.003729.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 4.º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/02, HOMOLOGA o resultado do Pregão n.º 026/2023-SRP/CMM - Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema Fechado de Televisão (CFTV) digital (DVR), Sistema de Controle de Acesso Externo e Sistema de Alarme de Intrusão Externo, com fornecimento de material, executados de forma contínua, visando atender as necessidades do prédio sede e anexo da Câmara Municipal de Manaus, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.003729, ADJUDICADO pela PREGOEIRA à proposta vencedora empresa M W F DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 07.506.509/0001-50, no valor mensal de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), pelo período de doze meses. DETERMINA ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 23 de janeiro de 2024.

**VER. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR(A) EM 23/01/2024 10:46:33  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 45A1E5240012B37C . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

**INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS**  
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

### CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br), em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PODE  
Presidente  
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB  
1º Vice-Presidente  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO  
2º Vice-Presidente  
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE  
3º Vice-Presidente  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS  
Secretário Geral  
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL  
1º Secretário  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PCdoB  
2º Secretário  
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PATRIOTA  
3º Secretário  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB  
Corregedor  
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – REPUBLICANOS  
Ouvidor

### VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE  
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AVANTE  
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – AGIR  
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT  
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PODE  
DAVID VALENTE REIS – AVANTE  
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO  
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – SEM PARTIDO  
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN  
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC  
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SD  
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE  
JANDER DE MELO LOBATO – PP  
JOELSON SALES SILVA – SEM PARTIDO  
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN  
LUIS AUGUSTO MITOS JUNIOR – MDB  
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – AVANTE  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB  
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO  
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC  
ROBERTO SABINO RODRIGUES – PODE  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB  
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PODE  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL  
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP  
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – DC  
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE  
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA

DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br)